



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei N.º :158/2023 - .

Procedência: Poder Executivo

Relator: Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Assunto: "Autoriza o município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Sociedade Santa Tereza de Jesus".

DA ANÁLISE:

Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº:158/2023, que "Autoriza o município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Sociedade Santa Tereza de Jesus", de autoria do Poder Executivo, para análise e parecer.

Inicialmente, o Relator manifesta profundo reconhecimento à proposição do Poder Executivo contida no Projeto de Lei nº:158/2023, uma vez que a área objeto desta concessão será destinada além de uma Igreja dedicada a Santa Terezinha de Jesus, também para implantação de projetos sociais em prol da comunidade uruguaiense.

O Projeto de Lei nº:158/2023 possui constitucionalidade, juricidade e legalidade, não afrontando os dispositivos legais, o qual foi em sua regimentalidade fora instruído corretamente com as normas esculpidas no Regimento Interno da Casa Legislativa.

DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei nº :158/2023, de autoria do Poder Executivo, o qual pleiteia que seja "Autoriza o município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Sociedade Santa Tereza de Jesus", o Relator manifesta parecer **FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei.

Uruguaiana, 25 de outubro de 2023.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

RELATOR

A FAVOR

CONTRÁRIO